

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2021

A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 247/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para o quadro de pessoal do Município de Lages/Secretaria Municipal de Educação de Lages-SC, que se regerá pela Lei Complementar 497/2017, pelo Estatuto do Município, (Lei Complementar Municipal nº 293/2007) pelo Plano de Cargos (Lei Complementar nº 353/2011) e suas alterações, e Decreto 16.947/2017 e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As funções objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Lages reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de	24/05 a 24/06
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	24/05 a 02/06
Divulgação dos pedidos de isenção	15/06
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção	16 e 17/06
Prazo para envio de envelope com títulos ao IBAM	24/05 a 24/06
Prazo final para pagamento da inscrição	24/06
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por função	30/06
Divulgação dos locais de prova	25/07
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	29/08
Gabarito Preliminar divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	30/08
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	31/08 e 01/09
Gabarito Definitivo www.ibam-concursos.org.br	17/09
Classificação Preliminar	17/09
Recursos contra pontuação	20 e 21/09
Publicação do Edital de convocação dos declarados deficientes para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função	22/09
Avaliação da deficiência e da compatibilidade dos declarados deficientes	29/09
Recursos contra avaliação dos declarados deficientes	30/09 e 01/10
Classificação Final	08/10/2021

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada função constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.5. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site do Município de Lages www.lages.sc.gov.br ou <https://www.educacaolages.sc.gov.br/> identificar o link para o Processo Seletivo ou diretamente no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), clicar no link da função escolhida, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação da função e seu respectivo código.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para as vagas existentes em qualquer órgão/lotação, de acordo com as necessidades do Município de Lages.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

2.3. O gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

2.8. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como cópia do certificado/diploma acompanhado do original.

2.9. Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidão negativa criminal expedida pelo poder judiciário da Comarca de Lages.

2.10. Não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, com prazo inferior a 03 (três) anos no exercício de função pública qualquer.

2.11. Firmar declaração de não possuir acúmulo de função ou cargos públicos remunerados, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições da função ao qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto no Decreto Federal no nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, **o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação** perante uma junta de especialistas, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função a que concorre, sendo lícito à junta de especialistas programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios para a elaboração de seu laudo.

- 3.6.** Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.
- 3.7.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.
- 3.8.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 3.9.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com a função para a qual se inscreveu, o valor pago a título de inscrição deverá ser devolvido ao candidato.
- 3.10.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.12.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem anterior, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.13.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.14.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.15.** Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: de 24 de maio a 24 de junho de 2021, pela Internet, através dos sites www.lages.sc.gov.br ou <https://www.educacaolages.sc.gov.br/> ou www.ibam-concursos.org.br.

4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão ter acesso no **TEATRO MARAJOARA**, situado na Rua Nereu Ramos, nº 164 – Centro – Lages/SC no horário compreendido entre às **13h00min às 17h00min**.

4.1.2 Será disponibilizado a estes candidatos um equipamento (computador e impressora) para que os mesmos possam realizar a sua inscrição e imprimir o boleto.

4.1.3. Os servidores da Prefeitura não auxiliarão o candidato a realizar a sua inscrição já que este ato é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.4. Valor de inscrição:

FUNÇÃO / ESCOLARIDADE	VALOR
Funções de Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Funções de Nível Médio/Superior Incompleto	R\$ 80,00 (oitenta reais)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br e www.lages.sc.gov.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06h00min (seis) horas do dia 24 de maio e 18h00min (dezoito) horas do dia 24 de junho.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição nos endereços

eletrônicos www.lages.sc.gov.br ou www.ibam-concursos.org.br através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital e os doadores de medula cadastrados no REDOME.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- I. Comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério da Cidadania (www.mds.gov.br/consultacidade); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;
- II. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou três doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Para ter direito à isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

4.5.4. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 24 de maio a 02 de junho de 2021.**

4.6. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **15/06/2021.**

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Organização do Processo Seletivo, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser apresentado na forma estabelecida no item 6.2 deste Edital.

4.6.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada quatro dias úteis após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município Lages não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. Não é possível realizar troca de função após confirmada a inscrição.

4.12. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que regularizada com o pagamento, somente poderá realizar uma prova em cada período (matutino/vespertino), tendo que optar no momento da prova por uma das inscrições regularizadas.

4.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de incompatibilidade da deficiência, suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.13.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou adiamento das provas por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, pandemias, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes do IBAM ou da Prefeitura de Lages) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4 As provas serão realizadas no dia **29 de agosto de 2021 e terão a duração de duas horas e trinta minutos no período:**

MATUTINO – 9:00 horas
Professor de Educação Infantil
Professor de Apoio à Inclusão
Professor de Apoio à Inclusão – Masculino
Professor de Educação do Campo
Professor de Ciências
Professor de Língua Portuguesa
Professor de Física
Professor de Química
Professor de Filosofia
Professor de Geografia
Professor de Educação Física
VESPERTINO – 14:00 horas
Professor de Anos Iniciais
Professor de Educação para a Sustentabilidade
Professor de Biologia
Professor de Literatura e Produção Textual
Professor de Inglês
Professor de Matemática
Professor de Arte
Professor de Sociologia
Professor de História
Professor de Apoio à Inclusão – intérprete de Braille
Professor de Apoio à Inclusão – intérprete de Libras
Monitor de Transporte Escolar
Assistente Técnico Educacional

5.1.5. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **25/07/2021**, nos sites www.lages.sc.gov.br e www.ibam-concursos.org.br, no link *Área do Candidato*.

5.1.6. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.1.7. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.8. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.10. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.11. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.1.12. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.11, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

5.1.13. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.14. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.15. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.1.16. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinatura do Boletim de Sala.

5.1.17. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.1.18. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.1.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.1.20. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.1.21. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.1.22. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, nem será permitida a presença de crianças na sala de provas.

5.1.23. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.1.24. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.1.25. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.1.26. Caberá à instituição organizadora do certame, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.1.27. A instituição organizadora poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

5.1.28. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2. Do protocolo sanitário

5.2.1. O candidato deve comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à COVID-19 podendo portar álcool em gel ou líquido antisséptico (70%). A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

5.2.2. Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool para uso pessoal. A troca da máscara deverá ocorrer antes do início ou após o término da prova, não sendo possível efetuar a troca durante a prova.

5.2.3. O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar, respeitando o distanciamento mínimo.

5.2.4. Durante a identificação do participante, será necessária a retirada pelo candidato da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o fiscal de sala.

5.2.5. O candidato deve levar sua própria garrafa de água (transparente), não será permitido a utilização de bebedouros nos locais de provas.

5.2.6. Não será permitida a alimentação do candidato durante a realização da prova, exceto os candidatos com condições de saúde que requerem alimentação intervalada (diabéticos, hipertensos, hipotensos, etc.). Nesses casos, os candidatos deverão comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição e a alimentação ocorrerá em local designado pela coordenação do local.

5.2.7. Na entrada do local de prova haverá aferição de temperatura corporal dos candidatos, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. O candidato que apresentar temperatura superior a 37,8°C, não poderá realizar a prova e deverá deixar o local de prova.

5.2.8. O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.

5.2.9. O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de prova.

5.2.10. Será dispensado o uso da máscara para os candidatos amparados pela Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020 - pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara. Nesses casos, os candidatos deverão comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição.

5.2.11. Recomenda-se a utilização dos banheiros somente quando for estritamente necessário aos candidatos, com rígido processo de controle de entrada, higiene e assepsia.

5.2.12. O candidato ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.

5.2.13. **O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Processo Seletivo e retirado do local de prova.**

5.2.14. A alocação dos candidatos na sala de prova cumprirá o distanciamento mínimo estabelecido no Decreto Estadual e Decreto Municipal nº 19.131/2021.

5.3. Títulos e Tempo de Serviço

5.3.1. Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de Tempo de Serviço e aos títulos a serem apresentados pelos candidatos às funções de: **Professor** mediante apresentação de cópia simples de certificados/diplomas.

5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- *Formação continuada:* Cursos de capacitação com certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
- Curso de magistério – 10 (dez) pontos.
- *Especialização lato sensu:* mediante apresentação de cópia de certificado, devidamente registrado, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
- *Mestrado/Doutorado:* mediante apresentação de cópia de certificado, devidamente registrado, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos. Somente será considerado um certificado.
- *Tempo de serviço:* Declaração ou Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração com firma reconhecida em cartório de representante de estabelecimento de ensino particular, declarando o tempo de serviço no exercício de Magistério (especificamente na função de Professor ou Especialista em Educação) do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerados 07 (sete) pontos por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 60 meses.
 - ✓ Em todos os casos, é necessário que conste no documento a função, o início e o fim do vínculo, ou se permanece no mesmo.
 - ✓ Será considerada como válida a experiência realizada a partir do mês de janeiro de 2016.
 - ✓ O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.
 - ✓ Se duas, ou mais, certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.
 - ✓ Não será computado o tempo estágio, monitoria, recreação ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.
 - ✓ **Não serão reconhecidos como comprovação de tempo de serviço, cópias de portarias ou relatórios.**

5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.4. Apresentação de títulos:

5.3.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise para o escritório regional do IBAM, situado na Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Vila Nova, Blumenau/SC, via postal - EBCT, **postados, exclusivamente, no período de inscrições.**

5.3.4.2. Somente serão recebidos envelopes com entrega postal.

5.3.4.3. Os títulos deverão ser postados, em envelope fechado, com a identificação “**Títulos para Processo Seletivo Magistério – Lages**”, contendo cópia dos títulos e **uma via do boleto** (não precisa estar pago) que comprova a inscrição.

5.4. Contagem de Pontos

5.4.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva e somados os pontos de títulos, quando for o caso.

6. DOS RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) Seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

b) Acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção “**Abrir Recurso**”. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o **formulário de recurso identificado como Anexo IV. Em seguida entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar.**

c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser digitado e devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.

d) Quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) O IBAM e o Município de Lages não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

f) O candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 6.2.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

6.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas no item 6 e seus desdobramentos;
- b) Sem o Anexo IV em Word ou PDF;**
- c) Com redação manuscrita;**
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Fora da fase estabelecida;
- f) Sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- g) Com pendência de envio de arquivo contendo a fundamentação do recurso, nos moldes do item 6.2 letra b;
- h) Contra terceiros;
- i) Em coletivo;
- j) Cujo teor despreze a Banca Examinadora.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibamconcursos.org.br) e do Município de Lages (www.lages.sc.gov.br).

6.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) Maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) Maior nº de pontos na prova de Legislação;
- 3º) Maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) Maior idade.

7.2.1. Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia **30/08/2021**, no site www.ibam-concursos.org.br, www.lages.sc.gov.br e no mural da Prefeitura de Lages.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites www.ibam-concursos.org.br, e www.lages.sc.gov.br.

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por função e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Lages e no site www.lages.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Secretaria Municipal da Educação providenciará o levantamento das vagas a serem oferecidas para admissão em caráter temporário, bem como a sua divulgação e publicação no site eletrônico www.educacaolages.sc.gov.br.

9.2 A classificação final será disponibilizada nos sites oficiais do Município de Lages, da Secretaria Municipal da Educação e da empresa contratada e, ainda, impresso afixado em murais dos respectivos órgãos municipais.

9.2.1. A ordem de convocação obedecerá a listagem de classificação de acordo com o estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal 16.947/2017 e alterações.

9.3 Após a primeira chamada pública, as vagas serão divulgadas no site eletrônico www.educacaolages.sc.gov.br, de forma quinzenal e excepcionalmente semanal, conforme disponibilidade de vagas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a relação das vagas no site.

9.3.1. A escolha da vaga é um ato pessoal do candidato e intransferível.

9.3.2. Não será permitida a fragmentação de carga horária oferecida no ato da escolha de vagas.

9.4 Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocá-la em hipótese alguma.

9.4.1. O candidato que, após a escolha de vaga, desistir da mesma será excluído da listagem do Processo Seletivo.

9.5 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, o comprovará através de declaração com firma reconhecida (no caso de instituições privadas) ou declarações públicas, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá seu contrato suspenso, mas será permitida mais, uma única vez, participação na escolha de outra vaga. Se na divulgação das vagas constar o período/horário das aulas não caracterizará incompatibilidade de horário.

9.6 No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.

9.7 O professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções somente após assinatura do contrato agendada junto ao departamento de Recursos Humanos. O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de que trata o caput perderá automaticamente o direito à vaga e será excluído também da listagem do processo seletivo. Se o candidato não assumir a vaga no período determinado em virtude do atraso na conclusão dos atos admissionais, poderá a administração prorrogar o prazo, não garantindo a vaga ofertada inicialmente.

9.8 O professor admitido em caráter temporário não poderá se inscrever em novo processo seletivo para vaga temporária, pelo período de 03 (três) anos, quando dispensado com fundamento nos incisos IV e V do Decreto Municipal 16.947/2017 e alterações.

9.9. Os candidatos no momento da contratação deverão apresentar à Junta Médica Ocupacional do Município, sob pena de serem considerados inaptos, os seguintes exames:

- a) Hemograma completo, com plaquetas e tipagem sanguínea ABO e RH;
- b) Glicemia de jejum;
- c) EQU (exame qualitativo de urina);
- d) EPF (exame parasitológico de fezes);
- e) Carteira de vacinas original atualizada comprovando vacinação contra tétano/hepatite “B” e rubéola;
- f) Radiografia da coluna lombo-sacra AP e P com laudo (a partir de 35 anos de idade);
- g) Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;

9.10. Os exames devem ter sido realizados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias anteriores a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

9.11. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para o qual se inscreveram.

9.12. De acordo com a LC 497/2017, o contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por conveniência motivada da Administração Pública;
- c) Por iniciativa do contratado;

d) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

9.12.1. No caso de extinção do contrato decorrente de demissão mediante regular processo administrativo disciplinar, o servidor contratado ficará impedido de participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 03 (três) anos, contados da decisão final irrecorrível.

9.13. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

9.14. Será excluído do certame o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) Não pontuar na prova objetiva;
- c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) Retirar a máscara durante a realização da prova conforme item 5.2.3;
- g) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- h) Deixar de assinar o cartão resposta.

9.15. O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, através de contrato administrativo, para o ano letivo do contrato.

9.16. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, conforme a necessidade e o interesse da administração pública, dentro do prazo de validade do certame.

9.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pelo Município de Lages a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.18. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Lages, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

9.19 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação legal.

9.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.21. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site do Município de Lages (www.lages.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura do Município de Lages/SC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Lages, 18 de Maio de 2021.

Comissão Processo Seletivo Município de Lages
Portaria nº 247/2021



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS					
01	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Diploma de conclusão de licenciatura em pedagogia ou normal superior com habilitação em séries/anos Iniciais ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	30	01	20h ou 40h
02	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - FEMININO	Diploma de graduação em Educação Especial ou Pedagogia	100	05	20h ou 40h
03	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO	Diploma de graduação em Educação Especial ou Pedagogia	05	0	20h ou 40h
04	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia e certificado de, no mínimo, 80h de curso de Braille.	01	0	20h ou 40h
05	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de bacharelado ou licenciatura plena em Letras/Libras com certificado de proficiência em Libras ou de licenciatura plena Letras/Libras ou de licenciatura plena em Educação Especial ou em Pedagogia com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas de Libras.	02	0	20h ou 40h
06	PROFESSOR DE ARTE	Diploma de conclusão de licenciatura em Arte Educação ou Artes Visuais ou Música	30	01	Até 40h
07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	05	0	Até 40h
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física e registro no CREF	10	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS					
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	150	07	20 ou 40h
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior	07	0	20 ou 40h
11	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Diploma de licenciatura em Geografia ou em Ciências Sociais e/ou complementação em Geografia	05	0	Até 40h
12	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma de licenciatura História ou licenciatura em Ciências Sociais e/ou complementação em História.	05	0	Até 40h
13	PROFESSOR DE INGLÊS	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	03	0	Até 40h
14	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras	05	0	Até 40h
15	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Matemática	05	0	Até 40h
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	20	01	Até 40h
17	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Biologia ou licenciatura em Ciências Biológicas	01	0	Até 40h
18	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Filosofia	01	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS					
19	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Física	01	0	Até 40h
20	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Química	01	0	Até 40h
21	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.	01	0	Até 40h
22	PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	Diploma de conclusão de Pedagogia ou licenciatura em Letras com habilitação em Português.	20	01	Até 40h
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS					
101	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20h ou 40h
102	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou em Pedagogia. Em ambos os casos com certificado de conclusão do Ensino Médio em Magistério.	01	0	20h ou 40h
103	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou Pedagogia ou em outra área da educação.	01	0	20h ou 40h
104	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou Pedagogia com certificado de, no mínimo, 80h de curso em Braille.	01	0	20h ou 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS					
105	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras/Libras ou Educação Especial com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas em Libras.	01	0	20h ou 40h
106	PROFESSOR DE ARTE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Arte Educação, Artes Visuais ou Música.	01	0	Até 40h
107	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Biologia ou Ciências Biológicas.	01	0	Até 40h
108	PRFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h
109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h
110	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Geografia.	01	0	Até 40h
111	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em História.	01	0	Até 40h
112	PROFESSOR DE INGLÊS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras com habilitação em Inglês.	01	0	Até 40h
113	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras.	01	0	Até 40h
114	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Matemática.	01	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA DEFICIENCIEN TES	JORNADA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS					
115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia ou Biologia ou Ciências Biológicas.	01	0	Até 40h
116	PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia ou Letras com habilitação em Português.	01	0	Até 40h
NÍVEL MÉDIO					
117	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso De treinamento específico;	02	0	40h
118	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de curso de, no mínimo, 60h de curso de informática.	05	0	40h

LEGENDA:

(*) Vencimento dos professores, com base na remuneração praticada no mês de Maio/2021:

(**) Soma do valor previsto na LC 141/01 mais o Complemento do Piso do Magistério

Cargo	Carga Horária			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Professor com Habilitação	775,87	1.551,73	2.327,62	3.103,45
Professor sem habilitação (**)	721,56	1.443,12	2.164,68	2.886,24
Monitor De Transporte Escolar	40 horas	R\$ 1.190,30		
Assistente Técnico Educacional	40 horas	R\$ 1.823,85		

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

PROFESSOR

PROFESSORES - Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – As atividades do Assistente Técnico Educacional incluem serviços de expediente, correspondência, arquivo, fichário, relatório, escrituração e guarda dos valores da Unidade Escolar, bem como: participar com a Comunidade Escolar da construção do projeto pedagógico da Unidade Escolar; organizar todo o serviço da secretaria, de modo a concentrar nela toda a escrituração; organizar o arquivo, de modo a assegurar a preservação dos documentos e o poder de atender com urgência a qualquer pedido de informação e esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo-a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matrículas, os quais serão publicados por ordem da Direção; elaborar os relatórios oficiais, encaminhando-os aos órgãos competentes; trazer em dia a coleta de Leis, regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar; Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno; lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; responsabilizar-se pela veracidade por toda a informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; comunicar a direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento dos processos diversos; conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores e executar outras atividades compatíveis com o cargo. O funcionamento da Secretaria obedecerá o horário pré-estabelecido, tanto no período letivo como no de férias escolares, se houver necessidade. O horário de funcionamento será afixado visível e divulgado para conhecimento dos todos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na unidade escolar de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (vistoriando o veículo no final de cada trajeto) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança, orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque, verificar os horários dos transportes, informando pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais e alunos especiais na locomoção dos alunos, executar tarefas afins, tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento.

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2021
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Escolaridade: Nível Superior / Superior Incompleto

Funções	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos exigido em cada núcleo de prova
Todas as funções	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	10
	Aspectos Legais da Política Educacional e Estatuto da Criança e do Adolescente	10	05	05
	Português	10	05	05

Escolaridade: Nível Médio

Função	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo de Prova
Todas as Funções	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	40
	Legislação Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil.	10	10	30
	Português	10	10	30

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021
Anexo III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; Coesão e coerência textual; Intertextualidade; Inferências; Estrutura e organização do texto e dos parágrafos; 2. Funções da linguagem; 3. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Ortografia. 7. Emprego do acento indicativo da crase. 8. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, artigo, verbo, pronome, advérbio, interjeição, conjunção e preposição). 9. Flexões nominais e verbais. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Tempos e modos verbais. 12. Aspectos semânticos: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; 13. Polissemia. 14. Ambiguidade

ASPECTOS LEGAIS DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA TODAS AS FUNÇÕES

LDB e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de educação inclusiva. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. Currículo escolar. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Currículo Base do Território Catarinense: Introdução; A diversidade como princípio formativo na educação básica. Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de educação – DCSMEL: Princípios e Fundamentos do Percurso Formativo; Pressupostos Teóricos e Metodológicos do Processo de Ensino e Aprendizagem.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Abordagem Histórico-Cultural e desenvolvimento infantil: Mediação da Aprendizagem; Zona de Desenvolvimento Proximal/Iminente; Internalização (Plano social – interpsicológico, Plano psicológico – intrapsicológico); Funções Psicológicas Elementares e Superiores. Avaliação formativa e diagnóstica no Ensino Fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Pedagogia da Autonomia. Alfabetização como processo discursivo e Letramento: características e pressupostos. Gêneros textuais: produção e reestruturação de textos, análise linguística. Unidade Temática - Números: situações problema envolvendo números naturais e números racionais. Unidade Temática – Álgebra (Anos Iniciais): regularidades e padrões de sequências numéricas e não numéricas. Unidades Temáticas – Geometria, Grandezas e Medidas: geometria espacial, geometria plana, sistema de medidas. Ciências naturais: matéria e energia; vida e evolução; Terra e Universo. Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico; temporalidade; espaço; relações e interações; cotidiano; memória e identidade/grupo; paisagem, localização, orientação e representação. Competências e Habilidades. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages para o Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). O percurso histórico: da segregação à inclusão. Terminologia sobre Deficiência na era da Inclusão: Pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista-TEA e Altas Habilidades/superdotação. Projeto Político Pedagógico e a Educação Inclusiva. Formação de professores para a construção de uma escola inclusiva. Diferenças entre Adaptação, Adequação e Flexibilização curricular. Práticas inclusivas de avaliação na sala de aula. Acessibilidade. Desenho Universal. Tecnologia Assistiva.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILLE

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). Sistema BRAILLE: Conceito e história; concepções e características: Cego, Baixa visão e surdo cegueira; as implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem; formação de autoimagem, organização do tempo e espaço escolar: caminhos para a aprendizagem e a autonomia; O processo de ensino aprendizagem e a concretização do currículo: Tecnologia assistiva.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). História do profissional tradutor de intérprete de língua de sinais. Língua Brasileira de Sinais: Conceito, história e concepções. Código de ética do profissional intérprete de libras. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. O interprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. Cultura e identidade surda. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua portuguesa para surdos. Tecnologia assistiva.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. Gêneros musicais populares do século 20. Estética da arte. Arte conceitual. Arte Pré-Colombiana. Arte Primitiva. Arte Africana. Fotografia. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages – DCSMEL.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. 2. Vírus e Bactérias. 3. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento. 4. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 5. Reprodução Humana. 6. Métodos Contraceptivos e Infecções Sexualmente Transmissíveis. 7. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 8. Teia e Cadeia Alimentar. 9. Relações Ecológicas. 10. Evolução Biológica. 11. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. 12. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. 13. Reino Fungi. 14. Reino Animalia. 15. Reino

Vegetal. 16. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. 17. Substâncias químicas e suas propriedades. 18. Ligações, reações e funções químicas. Átomo. Tabela Periódica. Estudo do Movimento. 19. Cinemática. 20. Educação Ambiental. 21. Base Nacional Comum Curricular de Ciências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptada: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Processo avaliativo na Educação Física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalho com jovens e Adultos Biomecânica. Fisiologia. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL – Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – ANOS INICIAIS

Abordagem Histórico-Cultural e desenvolvimento infantil: Mediação da Aprendizagem; Zona de Desenvolvimento Proximal/Iminente; Internalização (Plano social – interpsicológico, Plano psicológico – intrapsicológico); Funções Psicológicas Elementares e Superiores. Avaliação formativa e diagnóstica no Ensino Fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípio e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Pedagogia da Autonomia. Alfabetização como processo discursivo e letramento: características e pressupostos. Gêneros textuais: produção e reestruturação de textos, análise linguística. Unidade Temática - Números: situações problema envolvendo números naturais e números racionais. Unidade Temática – Álgebra (Anos Iniciais): regularidades e padrões de sequências numéricas e não numéricas. Unidades Temáticas – Geometria, Grandezas e Medidas: geometria espacial, geometria plana, sistema de medidas. Ciências naturais: matéria e energia; vida e evolução; Terra e Universo. Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico; temporalidade; espaço; relações e interações; cotidiano; memória e identidade/grupo; paisagem, localização, orientação e representação. LDB, artigos 3º, 23º, 27º, 28º e 61º. Competências e Habilidades. Currículo Base do Território Catarinense – Educação do Campo. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages para Educação Infantil e Ensino Fundamental - DCSMEL. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução CNE/CEB 01/2002). Caderno de Política da Educação do Campo da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (2018).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e suas alterações. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Indicadores de qualidade para educação infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação infantil (volumes 01 e 02). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. Componentes curriculares da educação infantil: Desenvolvimento infantil: Cognitivo, motor e socioemocional. Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de experiências. Interações, brincadeiras e múltiplas linguagens. Avaliação na educação infantil. Cotidiano na educação infantil: Cuidar e Educar. Período de adaptação. Rotina. Tempos e espaços. Afetividade. Relação família e escola. Transição da educação infantil para o ensino fundamental. Currículo Base do Território Catarinense – Educação Infantil. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de educação – DCSMEL: Princípios e Fundamentos do Percurso Formativo; Pressupostos Teóricos e Metodológicos do Processo de Ensino e Aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE

Educação Ambiental. Princípios e objetivos da educação ambiental. Educação transformadora de consciência ambiental. Diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental. Ecossistemas. Energia dos ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Biodiversidade. Biomas. Desenvolvimento sustentável. Energias Alternativas. Recursos Renováveis e não renováveis. Hortas escolares. Prevenção da qualidade

ambiental, poluição. Mudanças climáticas. Impacto e risco ambiental. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Lei Nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Ambiental de Santa Catarina).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral e do Brasil. Geografia de Santa Catarina. Questões atuais brasileiras. Sociedade e espaço. Geografia crítica. Base Nacional Comum Curricular de Geografia. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages – DCSMEL

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1 - Noção de tempo e de periodização dos processos históricos (continuidades e rupturas); 2 - Ocidente Clássico: cultura Greco-romana; 3 - Concepções de cidadania na antiguidade clássica e atualidade; 4 - A Idade Média; 5 - A Idade Moderna; 6 - Processo de colonização da América; 7 - Organização dos povos indígenas e africanos; 8 - Brasil: primeiro e segundo reinado; 9 - O Iluminismo e suas revoluções; 10 - Primeira Guerra Mundial e Segunda Guerra Mundial; 11 - Brasil: Primeira República (1889 - 1930). Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages – DCSMEL.

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de textos escritos contemporâneos literários e não literários. Conhecimentos de aspectos linguísticos estruturais e gramática funcional. Estrutural frasal. Frases nominais. Substantivo genitivo. Adjetivos (graus comparativos e superlativos). Locuções adjetivas. Numerais. Pronomes. Verbos (modo, forma, tempo). Auxiliares modais. Locuções verbais. Verbos frasais. Verbos regulares e irregulares. Verbos modais. Voz ativa e passiva. Advérbios. Locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Base Nacional Curricular de Inglês.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. As concepções da linguagem; Língua e fala; linguagem verbal e não verbal; linguagem oral e escrita. 2. Níveis de linguagem; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. 3. Elementos da comunicação e funções da linguagem. 4. Ortografia oficial. 5. Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. 6. Estratégias de leitura; Compreensão de textos de diferentes gêneros. 7. Sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; polissemia; figuras de linguagem. 8. Gêneros e tipologias textuais. 9. Coerência e coesão textual. 10. Fonologia/fonética: letra e fonema; encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação e estruturação das palavras; Classes de palavras; Flexão nominal e verbal. 12. Regência nominal e verbal. 13. Concordância nominal e verbal. 14. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis: fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo). 15. Acentuação gráfica. 16. Pontuação. 17. Estrutura do período e da oração: aspectos semânticos e sintáticos. 18. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). 19. Diretrizes Curriculares do Sistema de Ensino Municipal de Lages/SC – DCSMEL: Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

1. Conceito de texto e leitura. 2. Tipologias textuais. 3. Gêneros textuais 4. Relações Intertextuais. 5. Letramento literário. 6. Práticas de leitura. 7. Leitura e relação entre textos. 8. Elaboração de projetos de leitura e escrita. 9. O papel do mediador de leitura. 10. Produção e reestruturação de textos. 11. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 12. Conceito de literatura. 13. Práticas de oralidade. 14. Contos de Perrault. Andersen e Grimm. 15. Literatura Infantil Catarinense. 16. . Literatura Infantil Brasileira Contemporânea. 17. Diretrizes Curriculares do Sistema de Ensino Municipal de Lages/SC – DCSMEL: Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: regra de três simples e composta. 3. Sistemas de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. 4. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 5. Equações e inequações do 1º e do 2º grau. 6. Noção e linguagem dos conjuntos conceitos e aplicações. 7. Funções polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. 8. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 9. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 10. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 11. Resolução de sistemas de equações lineares. 12. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. 13. Probabilidade. 14. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 15. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 16. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 17. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 18. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 19. Funções e Equações Trigonométricas. 20. Base Nacional Comum Curricular de Matemática.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA

A Biologia como Ciência; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas; Vírus, Células Procarióticas e Eucarióticas; Revestimentos em Células (Parede celular, Glicocálix e Plasmalena); Transportes através da Membrana; Organóides Citoplasmáticos; Núcleo Interfásico; O Ciclo Celular (Intérfase e Mitose); Mutações ou Aberrações Cromossômicas; Divisão Celular Meiose; Reprodução Humana; Gametogênese; Ciclo Ovulatório; Métodos Contraceptivos; DSTs; Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho; ecológico, biomas, biosfera.; Fluxo de Energia; Teia e Cadeia Alimentar; Pirâmides Ecológicas; Sucessão Ecológica e Biomas; Ciclos Biogeoquímicos; Relações Ecológicas; Alterações e desequilíbrios Ambientais; Alterações Ambientais; Origem da Vida; Evolução Biológica; Embriogênese; Sistemas: Digestório Humano; Respiratório Humano; Circulatório Humano; Excretor Humano; Endócrino Humano; Nervoso Humano; Locomotor Humano; Imunológico Humano; Biodiversidade; Taxionomia Animal; Tipos de Reprodução; Reino Monera; Reino Protista: algas e protozoários; Reino Fungi; Reino Animália; Phylum Porífera; Phylum Cnidaria ou Coelenterada; Phylum Platyhelminthes; Phylum Aschelminthes – Nematelminthes; Phylum Annelida; Phylum Arthropoda; Phylum Arthropoda: Classes Crustacea, Chilopoda, Diplopoda e Arachnida; Phylum Mollusco e Echinodermata; Superclasse Pisces: peixes cartilaginosos e ósseos; Classe Amphibia; Classe Reptilia; Classe Aves; Classe Mammalia; As Plantas e os Reinos da Natureza; Tecidos Vegetais: Parênquimas, Tecidos de Sustentação, de Condução e de Secreção; Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais; A Flor e sua Estrutura; Frutos e Sementes; Sistemática; Briófitas e Pteridófitas; Gimnospermas e Angiospermas; Fisiologia vegetal – Absorção, Transpiração e transporte de Seivas; Fotossíntese; O Crescimento e os Movimentos Vegetais; Fotoperiodismo; DNA – O Segredo da Vida; O Funcionamento de um Gene: Replicação, Transcrição e Tradução; Conceitos fundamentais da Genética: alelo, cromossomos homólogos, locus e loci gênicos, genes; homozigoto, heterozigoto, genótipo e fenótipo; Genética de Cruzamentos; Cruzamento-Teste, Genealogias e Mono-hibridismo sem Dominância; Polialelismo; Segregação Independente; Interações Gênicas; Lei de Morgan; Herança ligada ao sexo; Genes Holândricos; Herança Influenciada pelo sexo; Variabilidade Genética; Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA

1. Características centrais do pensamento filosófico; 2. Filosofia e Cotidiano; 3. História da Filosofia: principais períodos, discussões e pensadores; 4. Do mito à razão: o nascimento da Filosofia na Grécia Antiga; 5. Conhecimento, Política e Educação em Platão; 6. Teoria do Conhecimento na Idade Média; 7. Racionalismo e Empirismo; 8. O positivismo e a Filosofia do Círculo de Viena; 9. Materialismo Dialético e

Materialismo Histórico em Marx; 10. Epistemologia e Filosofia da Ciência: a posição de Kuhn; 11. A Teoria Crítica da Escola de Frankfurt; 12. Aspectos sócio-políticos e culturais do conhecimento; 13. Nietzsche e a transvaloração dos valores; 14. Lógica Formal; Silogismo; 15. Filosofia Política: o pensamento político de Maquiavel, Hobbes, Rousseau, Hegel e Marx e as Formas de Governo; 16. Ética: os constituintes do campo ético.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA

1. Cinemática escalar: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, queda de corpo; 2. Cinemática vetorial: vetores, composição de corpos, movimento circular uniforme; 3. Dinâmica: força e movimento, energia, impulso e quantidade de movimento; Leis da gravitação universal; 4. Estática: equilíbrio de um corpo 5. Hidrostática: pressão, empuxo; 6. Termologia: termometria, dilatação térmica, calorimetria, mudanças de fase, transmissão de calor, estudo dos gases, termodinâmicos; 7. Óptica: conceitos fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, instrumentos ópticos; 8. Ondulatória: movimentos periódicos, ondas, fenômenos ondulatórios, acústica; 9. Eletrostática: cargas elétricas, processos de eletrização, força elétrica, campo elétrico, trabalho e potencial elétrico, capacitores; 10. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, associação de resistores, instrumentos de medidas elétricas, estudo dos geradores e receptores elétricos, estudo dos circuitos elétricos; 11. Eletromagnetismo: campo e força magnética; 12. Física moderna: 13. Teoria da Relatividade Especial, Ideias da Física Quântica.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA

COMPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS MATERIAIS: Introdução ao Estudo da Química. Aplicabilidades da química. Conceitos Importantes para o estudo da química Matéria (materiais). Energia. Formas de Energia. Energia alternativa. Estudo dos Materiais. Estados Físicos dos Materiais. Mudanças de Estado Físico. Ponto de fusão e ebulição de algumas substâncias. Transformação dos Materiais. Fenômenos físicos e químicos. ESTUDO DO ÁTOMO: Modelos Atômicos. Estrutura do Átomo. Núcleo (partículas atômicas). Eletrosfera (camadas da eletrosfera). Número atômico. Número de massa. Formação de íons (ânions e cátions). Semelhança Atômicas (Isótopia, isobaria, isotonia isoeletrônicos). Elemento Químico (simbologia, aplicabilidades). Energia atômica. Produção de Energia atômica. Acidentes nucleares. TABELA PERIÓDICA: Grupos (famílias) e períodos. Classificação dos elementos na tabela periódica. Nomes especiais de alguns grupos (famílias). Classificação dos elementos em; metais, semi-metais, ametais, gases nobres. INTERAÇÕES ATÔMICAS E MOLECULARES: Camada de Valência. Teorias: dueto e octeto. Ligações químicas: Ligação Iônica, Eletrovalente ou Heteropolar. Ligação Covalente, Molecular ou Homopolar. Ligação Metálica. Polaridade das ligações e das moléculas. Ligações apolares e ligações polares. Forças Intermoleculares. Dipolo; Pontes de Hidrogênio. Forças (ou ligações de Van der Waals. Número de oxidação. FUNÇÕES INORGÂNICAS: Ácidos. Bases ou Hidróxidos. Sais. Óxidos. REAÇÕES QUÍMICAS: Balanceamento. Classificação das Reações Químicas. De síntese ou de adição. De análise ou de decomposição. De deslocamento ou de substituição ou de simples troca. De dupla troca ou de dupla substituição. MASSA ATÔMICA E MASSA MOLECULAR: Unidade de Massa Atômica. Massa Atômica. Massa Molecular. Conceito de Mol. Massa Molar. CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS: Massa atômica – massa molecular. Quantidade de matéria – massa molar – número de Avogadro – volume molar. Leis Ponderais: Lavoisier e Proust. Fórmulas: mínima, percentual e molecular. Cálculos estequiométricos. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA: Local de Trabalho do Químico (segurança em laboratório). Aparelhagem utilizada em laboratório. ÁTOMO, SUBSTÂNCIA E MISTURA: Átomo. Substâncias: simples (alotropia) e composta. Misturas: Homogêneas e Heterogêneas. SOLUÇÕES: Soluções. Solubilidade de Substâncias e curvas de solubilidade. Tipos de soluções: saturada, insaturada e super-saturada. Aspectos Quantitativos das Soluções. Concentração de soluções: concentração comum (em massa). Densidade da solução. Título ou fração em massa. TERMOQUÍMICA: Conceito. Entalpia: reações endotérmicas e exotérmicas. Fatores que influem na variação da entalpia. Calor de reação: formação, combustão e energia de ligação, neutralização e solução. Lei de Hess. Energia nuclear. ELETROQUÍMICA: Reações de oxirredução. Série de reatividade química. Pilhas. Eletrólise em meio aquoso. CINÉTICA QUÍMICA: Velocidade

de reação: conceito. Associar os fatores que influenciam na velocidade da reação aos fatos do cotidiano. Tipos de catálise. EQUILÍBRIO QUÍMICO: Condições de ocorrência do equilíbrio. Constante de equilíbrio: K_c e K_p . Deslocamento do equilíbrio: Princípio de Le Chatelier, influência da pressão, da temperatura e da concentração no equilíbrio químico. Equilíbrio iônico: pH e pOH. Hidrólise de sais: caráter ácido e básico de sais. COMPOSTOS ORGÂNICOS: Conceito e evolução da Química Orgânica. Características do Elemento Carbono. Tetra valência do Carbono (definir monovalência, bivalência e trivalência). Encadeamento. Classificação dos átomos de carbono (em cadeias). Classificação de cadeias carbônicas. Anel aromático. FUNÇÕES ORGÂNICAS: Conceito, classificação, fórmula geral e nomenclatura oficial e usual dos compostos orgânicos: Hidrocarbonetos. Petróleo. Álcool. Aldeídos. Cetonas. Éter. Ésteres. Haletos. Aminas. Aplicações dos compostos orgânicos. ISOMERIA: Isomeria plana: cadeia, posição, função. Isomeria espacial: geométrica e ótica. REATIVIDADE DAS MOLÉCULAS ORGÂNICAS: Tipos de ruptura entre átomos da molécula. Efeito indutivo e mesomérico. Teorias ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis. Caráter ácido e básico dos compostos orgânicos. Reagentes nucleófilos e eletrófilos. REAÇÕES ORGÂNICAS: Reação de substituição em alcanos, benzeno, tolueno, fenol e ácido benzóico: halogenação, nitração e sulfonação. Reações de substituição nucleófilas em haletos orgânicos frente à água. Reações de substituição nucleófilas em haletos e alcinos: hidrogenação, halogenação, hidratação e halogenídretos. Reações de adição em alcenos e alcinos: hidrogenação, halogenação, hidratação e halogenídretos. Reações de adição em aldeídos e cetonas. Eliminação em haletos orgânicos. Eliminação em álcoois. Reações de ácidos carboxílicos e obtenção de derivados: haletos de acila, anidridos, ésteres e amidas. Oxidação de alcenos. Oxidação de álcoois. Oxidação de aldeídos. QUÍMICA ORGÂNICA DESCRITIVA: Petróleo e carvão. Química dos seres vivos: Glicídios, Lipídios (glicerídios e cerídios), Proteínas (Aminoácidos). Polímeros sintéticos.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA

Introdução às três áreas das Ciências Sociais: antropologia, sociologia e ciência política; • Ser Humano na relação entre Natureza e Cultura. • Ser Humano como produtor de conhecimento, significados sociais e simbólicos. • As relações entre Indivíduo e sociedade, entre processo de individualização e socialização, entre modernidade e tradição. • Relações entre o significado de cultura, da Diversidade cultural e da desigualdade social no mundo contemporâneo. • Os conceitos de Antropocentrismo, Etnocentrismo e relativismo cultural. • A construção das identidades sociais e da memória coletiva.

➤ NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODAS AS FUNÇÕES

1. Análise e interpretação de textos verbos e não verbais: compreensão geral do texto; Coesão e coerência textual; Intertextualidade; Inferências; Estrutura e organização do texto e dos parágrafos; 2. Funções da linguagem; 3. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 4. Acentuação gráfica. 5. Pontuação. 6. Ortografia. 7. Emprego do acento indicativo da crase. 8. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, artigo, verbo, pronome, advérbio, interjeição, conjunção e preposição). 9. Flexões nominais e verbais. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Tempos e modos verbais. 12. Aspectos semânticos: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; 13. Polissemia. 14. Ambiguidade

Legislação Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil para todas as funções.

Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). **Tripartição de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo.** Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

Comissões parlamentares de inquérito. **Poder Executivo.** Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. **Legislação Municipal:** Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages e suas alterações, Lei Orgânica do Município de Lages.

➤ NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL

1. Conhecimento da legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. **2. Tipos de documentos administrativos da escola:** Matrícula; Transferência; Adaptação e conclusão de curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas, Registros e Atas. **3. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda.** Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. **4. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental.** **5. CNE Parecer 16/97 CP** aprovado em 04/11/97 disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP1697.pdf>. **6. Administração escolar:** Autonomia e gestão escolar democrática, interação comunicativa, funções e papéis na administração escolar. **7. Administração e ambiente de trabalho:** organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Organograma e fluxograma. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas. Administração de conflitos. Ética no exercício profissional. **8. Comunicação oficial:** atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio. **Informática Básica:** Conceitos de Microinformática. Conceitos. Hardware: componentes e funções, siglas, tipos, características, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, mídias, conectores. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Software básico e aplicativo. Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 7, Windows 10, BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016 - atalhos, conceitos e funções. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de armazenamento. Backup e proteção de dados. Redes: Topologias e protocolos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relação interpessoal e ética profissional. Regras de segurança no transporte escolar. Direitos fundamentais das crianças e adolescentes. O cotidiano na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Relação família e escola. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.